



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.660
DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º) – Ficam nomeados, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal n.º 2.859, de 09 de novembro de 2.011, o Conselho Municipal de Defesa Civil de Quatá, o qual terá a seguinte composição:

I - Representante da Câmara Municipal :

- ANTONIO FIAIS
- ELTON MASI STOCCO

II - Representante da Secretaria de Administração e Finanças:

- JOSÉ ROBERTO SCALI
- RENATO JOSÉ ZANICHELLI

III - Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

- BRUNO MANOEL PELLINI GARCIA
- JOSE CARLOS GARCIA

IV - Representante da Secretaria de Educação:

- DENISE RONCADA POLON
- JEAN CARLO MARCELO

V – Representante da Secretaria de Saúde:

- ALINE CHISTINA BIGESCHI JACOMINI
- ELAINE DA COSTA DE SÁ

VI – Representante da Secretaria de Planejamento e Infraestrutura

- JAMIL MARTINS ASKAR
- MARLI BORGES DE SOUZA

VII– Representante da Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social:

- DANIELA ROBERTA PELLINI PÉCCHIO
- MARISA AMARAL DIB

VIII - Representante da Secretaria de Cultura e Turismo:

- GUSTAVO PILIZARI

IX – Representante da Secretaria de Esporte, Lazer e Recreação:

- ROBERTO SÉRGIO NOGUEIRA

X – Representante da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:

- VALDECI BENEDITO DE OLIVEIRA
- LUIZ CARLOS PETINATI

XI – Representante do Ministério Público:

- ROSANA DE ARAUJO VALLIM
- WAGNER MARCELO CUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

XII – Representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo:

- SGTO. EZEQUIEL DO NASCIMENTO
- SGTO. ADRIANE M. BOAVENTURA DE LIMA

XIII – Representante do Rotary Club de Quatá:

- NIVELTON LOURES AZEVEDO

XIV – Representante da Loja Maçônica de Quatá:

- JOÃO HENRIQUE BARRA BACHETTA

XV – Representante das Associações de Bairros:

- PAULO AUGUSTO ROSA

XVI – Representante dos Voluntários:

- EDILSON JOSE MUSARDO

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 29 de Agosto de 2.017.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

M. Croscatto
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM